



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 176/2017/GAB

PL 14/2017

Desterro do Melo, 27 de setembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Robison Pereira Gomes
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo - MG

Senhor Presidente,

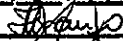
Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei incluso, que visa autorizar o Executivo a proceder a alteração de fontes de recursos no orçamento do exercício de 2018, para que seja discutido e votado nessa edilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 140/2017
Data: 28/09/17 h 14:10
Ass. Rep.: 
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º. 014/2017

“Autoriza o Poder Executivo a alterar fontes de recursos em dotação orçamentária, no orçamento do exercício de 2018”.


A Prefeita Municipal de Desterro do Melo

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, a proceder a alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que se fizerem necessárias, no orçamento do exercício de 2018.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Desterro do Melo, sexta-feira, 26 de setembro de 2017.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores!

Venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo a proceder a alteração de fontes de recursos em dotações orçamentárias do exercício de 2018.

A matéria trazida no projeto de lei incluso já é do inteiro conhecimento dos nobres vereadores, razão pela qual a mesma não irá apresentar qualquer dificuldade em sua votação.

Trata-se de um procedimento de natureza contábil de grande importância, permitindo maior flexibilidade nos recursos orçamentários no orçamento, o que para tanto necessita da presente autorização legislativa.

Esta alteração de fontes de recurso permite uma maior flexibilidade na utilização do orçamento, pois dá ensejo para que a Contabilidade possa alterar dentro da mesma dotação orçamentária, as fontes de recursos nelas existentes, **sem que isto implique em qualquer alteração no valor do orçamento inicialmente fixado por essa Casa para o exercício.**

Certa de poder contar com o apoio dos nobres edis, e desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal